

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. O presente termo tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO – PARTE 1, referente à PROGRAMAÇÃO ANUAL 2026 o CENTRO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS (CADIM), para suprir a REDE HOSPITALAR ESTADUAL DE SAÚDE, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XXV da Lei Federal nº 14.133/2021**.

TABELA I: MEDICAMENTOS ALTO CUSTO

ITEM	IGESP	MEDICAMENTO	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	308063-3	ALPROSTADIL 20MCG (PO P/ SOL INJ)	ALPROSTADIL 20MCG (PO P/ SOL INJ) Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado para Solução Injetável Forma de apresentação: Ampola de vidro transparente CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Via Administração: ENDOVENOSA/INTRAVENOSA INTRA-ARTERIAL Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	AMPOLA	1.500
2	377016-8	ALPROSTADIL 500MCG (PO P/ SOL INJ)	ALPROSTADIL 500MCG (SOL INJ) Forma Farmacêutica: Solução Injetável Forma de apresentação: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO	AMPOLA	1.125

			PRODUTO. Via Administração: ENDOVENOSA/INTRAVERNOSA Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.		
3	377016-8	ALPROSTADIL 500MCG (PO P/ SOL INJ)	ALPROSTADIL 500MCG (SOL INJ) Forma Farmacêutica: Solução Injetável Forma de apresentação: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Via Administração: ENDOVENOSA/INTRAVERNOSA Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	AMPOLA	375 COTA RESERVADA
4	411011-0	ALTEPLASE 50MG(PO SOL INJ)	ALTEPLASE 50MG(PO SOL INJ) Forma Farmacêutica: PO LIOFILIZADO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE Forma de apresentação: FRASCO AMPOLA , acompanhado de frasco diluente de 10mL CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Via Administração: ENDOVENOSA/INTRAVERNOSA Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRASCO AMPOLA	53
5	411011-0	ALTEPLASE 50MG(PO SOL INJ)	ALTEPLASE 50MG(PO SOL INJ) Forma Farmacêutica: PO LIOFILIZADO INJETAVEL +	FRASCO AMPOLA	17 COTA

			SOLUCAO DILUENTE Forma de apresentação: FRASCO AMPOLA , acompanhado de frasco diluente de 10mL CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Via Administração: ENDOVENOSA/INTRAVENOSA Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.		RESERVADA
6	313792-9	ANFOTERICINA B 50MG LIPOSSOMAL (PO P/ SOL INJ)	ANFOTERICINA B 50MG LIPOSSOMAL (PO P/ SOL INJ) Forma Farmacêutica: PO LIOFILIZADO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE Forma de apresentação: FRASCO AMPOLA , acompanhado de frasco diluente CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Via Administração: ENDOVENOSA/INTRAVENOSA Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRASCO AMPOLA	1.050
7	313792-9	ANFOTERICINA B 50MG LIPOSSOMAL (PO P/ SOL INJ)	ANFOTERICINA B 50MG LIPOSSOMAL (PO P/ SOL INJ) Forma Farmacêutica: PO LIOFILIZADO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE Forma de apresentação: FRASCO AMPOLA , acompanhado de frasco diluente CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Via Administração: ENDOVENOSA/INTRAVENOSA Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer	FRASCO AMPOLA	350 COTA RESERVADA

			externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.		
8	383369-0	IMUNOGLOBULINA HUMANA 50 MG/ML 100ML (SOL INJ)	IMUNOGLOBULINA HUMANA 50 MG/ML 100ML (SOL INJ) Forma Farmacêutica: Solução Injetável Forma de apresentação: FRASCO -AMPOLA com 100mL de solução , CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Via Administração: INTRAVENOSA Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;	FRASCO AMPOLA	675
9	383369-0	IMUNOGLOBULINA HUMANA 50 MG/ML 100ML (SOL INJ)	IMUNOGLOBULINA HUMANA 50 MG/ML 100ML (SOL INJ) Forma Farmacêutica: Solução Injetável Forma de apresentação: FRASCO -AMPOLA com 100mL de solução , CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Via Administração: INTRAVENOSA Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;	FRASCO AMPOLA	225 COTA RESERVADA
10	316817-4	MICAFUNGINA 50MG (SOL INJ)	MICAFUNGINA 50MG (SOL INJ) Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado para INFUSÃO Forma de apresentação: Frasco - Ampola de vidro transparente CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Via Administração: ENDOVENOSA/INTRAVENOSA Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRASCO AMPOLA	660
11	397644-0	SURFACTANTE PULMONAR 80MG/ML 1,5ML	SURFACTANTE PULMONAR 80MG/ML 1,5ML Forma Farmacêutica: SUSPENSAO INJETAVEL	FRASCO- AMPOLA	150

			Forma de apresentação: frasco-ampola com 1,5 mL CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Via Administração: INTRABRONQUIAL/INTRATRAQUEAL Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.		
12	397644-0	SURFACTANTE PULMONAR 80MG/ML 1,5ML	SURFACTANTE PULMONAR 80MG/ML 1,5ML Forma Farmacêutica: SUSPENSAO INJETAVEL Forma de apresentação: frasco-ampola com 1,5 mL CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Via Administração: INTRABRONQUIAL/INTRATRAQUEAL Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRASCO-AMPOLA	50 COTA RESERVADA
13	414039-7	SURFACTANTE PULMONAR 80MG/ML 3 ML	SURFACTANTE PULMONAR 80MG/ML 3 ML Forma Farmacêutica: SUSPENSAO INJETAVEL Forma de apresentação: frasco-ampola com 3 mL CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Via Administração: INTRABRONQUIAL/INTRATRAQUEAL Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer	FRASCO-AMPOLA	225

			externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.		
14	414039-7	SURFACTANTE PULMONAR 80MG/ML 3 ML	SURFACTANTE PULMONAR 80MG/ML 3 ML Forma Farmacêutica: SUSPENSAO INJETAVEL Forma de apresentação: frasco-ampola com 3 mL CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Via Administração: INTRABRONQUIAL/INTRATRAQUEAL Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRASCO-AMPOLA	75 COTA RESERVADA
15	344382-5	TENECTEPLASE 50MG (PO P/ SOL INJ)	TENECTEPLASE 50MG (PO P/ SOL INJ) Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado para Solução Injetável Forma de apresentação: FRASCO AMPOLA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Via Administração: INTRAVENOSA I Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRASCO-AMPOLA	113
16	344382-5	TENECTEPLASE 50MG (PO P/ SOL INJ)	TENECTEPLASE 50MG (PO P/ SOL INJ) Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado para Solução Injetável Forma de apresentação: FRASCO AMPOLA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Via Administração: INTRAVENOSA I Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega;	FRASCO-AMPOLA	37 COTA RESERVADA

			A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.		
17	321027-8	VORICONAZOL 200MG (PO SOL INJ)	VORICONAZOL 200MG (PO SOL INJ) Forma Farmacêutica: PO LIOFILIZADO INJETAVEL Forma de apresentação: FRASCO AMPOLA , acompanhado de frasco diluente CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. Via Administração: ENDOVENOSA/INTRAVENOSA Validade: 12 Meses a partir da Data Entrega; A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade.	FRASCO-AMPOLA	800

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Centro de Abastecimento de Insumos e Medicamentos – CADIM é responsável pela distribuição periódica de materiais e medicamentos às 17 unidades assistenciais que integram a Rede Hospitalar Estadual. Entre os itens padronizados e distribuídos, destaca-se o subgrupo Medicamentos de Alto Custo, cuja presença é imprescindível para a manutenção da assistência hospitalar qualificada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Esses medicamentos atendem a pacientes com condições clínicas complexas, que requerem terapias específicas e de alta complexidade. Sua disponibilização é essencial para garantir a continuidade dos tratamentos, a eficácia terapêutica e, sobretudo, para evitar o agravamento do quadro clínico dos pacientes, que, em muitos casos, podem evoluir para risco de vida na ausência da medicação adequada.

2.2 A demanda ora apresentada encontra amparo no princípio da economicidade, o qual orienta a administração pública a buscar a minimização dos gastos, sem comprometer os padrões de qualidade da assistência prestada. A aquisição adequada e em tempo hábil desses medicamentos contribui não apenas para o cumprimento das diretrizes clínicas e protocolos terapêuticos vigentes, como também para a redução de complicações, a diminuição de internações prolongadas e, conseqüentemente, a

sustentabilidade financeira do sistema de saúde.

2.3 Dessa forma, a fim de garantir o abastecimento contínuo e adequado desses insumos estratégicos, assegurando o direito constitucional à saúde, a qualidade da atenção hospitalar e o compromisso permanente com o bem-estar dos usuários do SUS atendidos pela Rede Hospitalar Estadual.

2.4 Tendo em vista que o presente processo deve seguir em conformidade com o disposto art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, justifica-se a aplicação de cotas reservadas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

3.1 Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes para o objeto seguindo o Código de Defesa do Consumidor e INMETRO ou similares como as NR's ou ABNT's, deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2 O produto deve apresentar em sua embalagem primária e/ou secundária a expressão "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", conforme Portaria 2814 GM/1998.

3.3 Validade do produto

a) Os produtos sujeitos a validade deverão ter prazo mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

b) Para produtos cuja natureza determine uma validade inferior a 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote.

c) No caso de produtos importados, cujo processo de importação inviabilize a entrega com validade mínima de 12 (doze) meses, serão aceitos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade .

Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

3.3. Requisitos da contratação

3.3.1 Sustentabilidade

3.3.1.1 licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.3.2. Da exigência de amostra

3.3.2.1 O arrematante, quando diligenciado durante a fase de análise técnica, deverá encaminhar amostra — **caso solicitado** — para eventuais esclarecimentos técnicos, visando sanar quaisquer dúvidas quanto ao atendimento do item ao objeto adquirido.

3.3.2.2 As amostras, se requeridas, deverão ser apresentadas no setor da Coordenação Estratégica de Compras – CGEC, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

3.3.2.3 As amostras deverão ser entregues identificadas com:

- nome da empresa;
- número do processo;
- número do item.

Deverão, ainda, estar acondicionadas em embalagens contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicável.

3.3.2.4 As amostras não serão devolvidas e, após análise, serão descartadas, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ao licitante.

3.3.3 Subcontratação

3.3.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.3.4 Garantia da contratação

3.3.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem origem no Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 6493/2025-SES, vinculado ao eDoc nº 37070/2025-COMPRAS.GOV-SES, encaminhado pelo Centro de Abastecimento de Insumos e Medicamentos – CADIM. A aquisição visa o fornecimento de medicamentos gerais para . Estes insumos são dispensados periodicamente pelo Centro de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos (CADIM) para manter a assistência da Rede Especializada – CASE.

4.2 O Centro de Abastecimento de Insumos e Medicamentos – CADIM é responsável pela distribuição periódica de materiais e medicamentos às 17 unidades assistenciais que integram a Rede Hospitalar Estadual. Entre os itens padronizados e distribuídos, destaca-se o subgrupo Medicamentos Gerais, cuja presença é imprescindível para a manutenção da assistência hospitalar qualificada no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Esses medicamentos atendem a pacientes com doenças graves ou crônicas, como hipertensão, diabetes, infecções, doenças respiratórias e dores agudas ou crônicas, além de serem imprescindíveis em atendimentos de urgência e emergência, cuja terapêutica depende exclusivamente deles. Sua disponibilização é essencial para garantir a continuidade dos tratamentos, a eficácia terapêutica e, sobretudo, para evitar o agravamento do quadro clínico dos pacientes, que, em muitos casos, podem evoluir para risco de vida na ausência da medicação adequada.

4.3 A demanda ora apresentada encontra amparo no princípio da economicidade, o qual orienta a administração pública a buscar a minimização dos gastos, sem comprometer os padrões de qualidade da assistência prestada. A aquisição adequada e em tempo hábil desses medicamentos contribui não apenas para o cumprimento das diretrizes clínicas e protocolos terapêuticos vigentes, como também para a redução de complicações, a diminuição de internações prolongadas e, consequentemente, a sustentabilidade financeira do sistema de saúde.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na **modalidade Pregão eletrônico pelo sistema**

de registro de preços, para aquisição dos medicamentos para atendimento aos pacientes da rede hospitalar, podendo a unidade demandante fazer uso apenas do quantitativo desejado, não sendo necessário consumir o saldo total.

5.2 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do **Art. 6º, XXV da Lei Federal nº 14.133/2021**.

6. 0. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO

6.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

6.1.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

6.1.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.1.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.1.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.1.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.1.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.1.8 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais;

6.2 PROPOSTA

4.2.1 Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) **Fernanda Alves Santos – CPF: xxx.827.295-xx** do Setor CADIM, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A entrega dos itens deverá ser feita no **CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS)**, situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h.

E-mail: cadimressuprimento2@gmail.com.

8.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da ordem de fornecimento, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O insumo deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho e ordem de fornecimento do exercício em vigor devendo o fornecedor realizar o agendamento prévio de entrega, via e-mail: g_agendamento_sesse@hosplog.com.br.

8.3 Após o recebimento da ordem de fornecimento, o fornecedor tem o prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) para sinalizar qualquer divergência ou impossibilidade de fornecimento, após esse período, subentende-se a aceitação do faturamento e entrega do pedido.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 6 de fevereiro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BFP0-MSCA-ZVOY-MSJO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Danielle Nery de Oliveira ***77865*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 06/02/2026 11:28:52 (Docflow)